

LEI N° 2.185/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com obras de melhoramento de vias públicas, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
15 451 0007 1.XXX	OBRAS DE MELHORAMENTO RUA INÊS TEODORO DE ASSIS – SETOP 464/05		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		66.400,00
	TOTAL		66.400,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, serão consideradas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00;

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.400,00:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
28 846 0000 0.009	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA JUNTO AO INSS		
4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0097	16.400,00
	TOTAL		16.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal